



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 024.....
DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Processo n.º 204 / 2024

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e com base no art. 62, n. III, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica incluída a seguinte área de expansão urbana no perímetro urbano do município:

Área da Matrícula n.º 6.086 do Oficial de Registro de Imóveis de Potirendaba-SP.

Inicia em um ponto denominado um (1), cravado entre a estrada PTR-429, que interliga Potirendaba ao Bairro Agua vermelha, e do outro lado com a estrada PTR-359, que interliga a Potirendaba ao Bairro Cana do Reino; daí, segue confrontando com a referida estrada PTR-359, que interliga a Potirendaba ao Bairro Cana do Reino, com sucessivos rumos e distâncias: rumo de 6542'36" SE e distância de 8,61 metros, até encontrar o ponto (2) dois; daí, deflete a esquerda, rumo de 22°13'11" NE e distância de 46,69 metros, até encontrar o ponto (3) três; daí, deflete a direita, com rumo de 3632'08" NE e distância de 27,14 metros, até encontrar o ponto (4) quatro; daí, deflete a direita, com rumo de 40048255" NE e distância de 75,77 metros, até encontrar o ponto (5) cinco; daí, deflete a esquerda, confrontando com o módulo 2, desdobro da propriedade do Sr. Salvador José da Silva e outros, matrícula de no. 6.088, com rumo de 514556" NW e distância de 160,46 metros, até encontrar o ponto (6) seis; daí, deflete a esquerda, confrontando com o módulo 1, propriedade do Sr. Laércio José- da Silva, matrícula de n.º. 6.088, com rumo de 40037'52" SW e distância de 92,70 metros, até encontrar o ponto (7) sete; daí, deflete a esquerda,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



PREFEITURA POTIRENDABA

confrontando com a estrada PTR-429, que interliga Potirendaba ao Bairro Agua vermelha, com sucessivos rumos e distâncias: rumo de $30^{\circ}15'08''$ SE e distância de 84,15 metros, até encontrar o ponto (8) oito; daí, deflete a esquerda, com rumo de $31^{\circ}11'19''$ SE e distância de 37,38 metros, até encontrar o ponto (9) nove; daí, deflete a esquerda, com rumo de $37942'33''$ SE e distância de 54,46 metros, até encontrar o ponto (1) um; onde teve inicio e fim esta descrição.

Art. 2º - Após a inclusão da área descrita acima, o perímetro urbano do Município de Potirendaba fica delimitado dentro das seguintes medidas, limites e confrontações:

Começa no ponto de coordenadas UTM, (Datum WGS 84, MC 51º W - Sul), (668.517,90 E ; 7.674.241,02 S), localizado na margem direita (sentido de quem vai p/ SP-310) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem da citada rodovia até alcançar o ponto de coordenadas (668.518,39 e 7.674.191,13 S); daí deixa a margem da rodovia e segue até ao ponto de coordenadas (668.680,87 e ; 7.674.241,05 S); daí segue até o ponto de coordenadas (668.788,03 ; 7.674.147,31 S); daí segue até o ponto de coordenadas (668.520,33 ; 7.673.993,09 S) localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia, até o ponto de coordenadas (668.521,02 E ; 7.673.922,79 S); daí deixa a margem da citada rodovia e segue até o ponto de coordenadas (668.836,75 E ; 7.674.104,68 S); daí segue até o ponto de coordenadas (668.887,70 E ; 7.674.060,12 S), localizado no prolongamento da Rua Joana Rodrigues Zagarola; daí segue atravessando a referida rua até o ponto de coordenadas (668.895,39 E ; 7.674.050,91 S); daí segue margeando a referida rua até o ponto de coordenadas (668.522,99 E ; 7.673.721,59 S) localizado na margem direita do ramal de acesso Rodovia João Neves; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas (668.528,77 E ; 7.673.243,19 S) na margem do córrego dos Três Córregos; daí segue pelo referido córrego, sentido jusante/montante, passando pela Fóz do Córrego Cascata e por este acima, até o ponto de coordenadas (668.966,33 E ; 7.673.046,77 S) na margem da Avenida Agenor Zani; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (668.960,17 E ; 7.673.096,60 S); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (668.9972,50 E ; 7.673.115,21 S); daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas (669.007,83 E ; 7.673.108,13 S); daí



CAMADA MINICIDADA



PREFEITURA POTIRENDABA

segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.127,15 E ; 7.673.083,49 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.222,87 E ; 7.673.075,94 S)**; daí segue ainda pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **(669.265,45 E ; 7.673.080,97 S)**; daí segue atravessando a Avenida Agenor Zani até o ponto de coordenadas **(669.265,94 E ; 7.673.062,45 S)**; daí segue confrontando com a área do cemitério municipal até o ponto de coordenadas **(669.738,25 E ; 7.673.087,49 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(669.819,31 E ; 7.672.631,36 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(669.410,35 E ; 7.672.600,73 S)** na margem do Córrego da Cascata; daí segue pelo Córrego da Cascata, sentido para montante, até alcançar o ponto de coordenadas **(669.494,82 ; 7.672.349,48 S)** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue até o ponto de coordenadas **(669.532,55 E ; 7.672.352,56 S)**; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula n.º 12.639 de José Teixeira e outros até o ponto de coordenadas **(669.502,29 E ; 7.672.485,54)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.037,74 ; 7.672.527,64 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(669.975,13 ; 7.672.388,82 S)** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida Maestro Antonio Amato (Potirendaba ao Bairro Cana do Reino); daí segue pela margem da referida avenida até ao ponto de coordenadas **(670.713,03 ; 7.672.522,54)** no vértice de confronto com o desmembramento Quadreli; daí segue contornando o referido desmembramento até ao ponto de coordenadas **(670.918,05 ; 7.672.541,93)** na margem da Avenida Maestro Antonio Amato; daí segue atravessando a referida estrada até ao ponto de coordenadas **(670.921,07 ; 7.672.541,93)** na outra margem; daí segue pela margem da Avenida Maestro Antonio Amato, (sentido ao centro), até ao ponto de coordenadas **(670.144,65 ; 7.672.390,56)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.138,65 ; 7.672.073,18)** na margem do Córrego Sem Denominação; daí segue pela margem do citado córrego, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **(670.215,60 E ; 7.672.037,73 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.429,58 E ; 7.671.904,95 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(671.129,13 E ; 7.671.481 S)** na margem da Rodovia Abel Pinho Maia que liga Potirendaba à Ibirá; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **(671.390,48 E ; 7.671.434,29 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=671282,04 e N=7671215,82**; daí segue atravessando a rodovia e segue até o ponto de coordenadas **(671.335,49 E ; 7.671.222,35 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.996,19 ; 7.671.080,91 S)**; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.258,13 E ; 7.671.471,96 S)**; na margem da Rodovia Vicinal Abel Pinho Maia que liga Potirendaba a Ibirá, lado esquerdo de quem vai para Potirendaba; daí segue até o ponto de coordenadas **(670.023,98 E ; 7.671.033,79 S)**; daí segue até ao ponto de coordenadas **(670.201,44 E ; 7.670.940,55 S)**; daí segue até ao ponto





PREFEITURA POTIRENDABA

de coordenadas (670.113,39 E ; 7.670.772,96 S); daí segue até ao ponto de coordenadas (670.649,30 E ; 7.670.488,57 S); daí segue até o ponto de coordenadas (670.565,51 E 7.670.374,25 S) na margem direita, sentido para Potirendaba, da estrada municipal PTR-456; daí segue pela margem da citada estrada até o ponto de coordenadas (670.018,83 E ; 7.670.477,76 S); daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas (669.956,75 E ; 7.670.542,43 S); daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas (669.708,85 ; 7.670.370,16 S) na margem direita (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem direita da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas (670.198,26 E ; 7.669.701,69 S); daí segue até o ponto **E=670137,48 e N=7669688,35**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670130,16 e N=7669681,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670193,36 e N=7668982,60**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670159,88 e N=7669001,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=670094,35 e N=7669280,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669949,44 e N=7669852,73**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669696,90 e N=7669871,19**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669868,70 e N=7670023,60** na margem esquerda (sentido de quem vai a Potirendaba) da Rua José Francisco de Azevedo; daí segue pela margem da Rua José Francisco de Azevedo até o ponto de coordenadas **E=669525,31 e N=7670502,65**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669231,93 e N=7670228,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669302,78 e N=7669895,24**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669383,95 e N=7669890,28**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=669183,44 e N=7669509,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668388,10 e N=7669930,24**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668254,18 e N=7669796,89**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668114,58 e N=7669937,07** na margem da Rodovia Vicinal Potirendaba/Mendonça, lado esquerdo de quem vai a Potirendaba; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=667937,60 e N=7669757,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667935,16 e N=7669759,05**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667951,76 e N=7669805,22**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667977,50 e N=7669856,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668064,48 e N=7669933,26**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668065,22 e N=7669932,14**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668137,44 e N=7670007,41**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668298,55 e N=7670164,79**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668389,64 e N=7670253,67**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668491,13 e N=7670433,15**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668485,95 e N=7670627,17**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668076,54 e N=7671077,33**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668138,45 e N=7671193,82**; daí segue até o ponto de



[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA POTIRENDABA

coordenadas **E=667929,36** e **N=7671331,00** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo citado córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667888,49** e **N=7671623,56**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667793,87** e **N=7671615,89**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667801,00** e **N=7671541,07**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667020,07** e **N=7671477,16**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666991,44** e **N=7671550,13**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666973,19** e **N=7671590,02**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=666968,12** e **N=7671664,97** na margem esquerda (sentido de quem vai para Nova Aliança) da Rodovia Vicinal Potirendaba/Nova Aliança; daí segue pela margem da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=665716,93** e **N=7671792,47**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665749,70** e **N=7671568,47**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665636,58** e **N=7671552,30**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=665639,81** e **N=7671838,97**; daí segue atravessando a citada rodovia e confrontando com esta, até ao ponto de coordenadas **E=665657,64** e **N=7671864,05**; daí segue pela margem da citada rodovia até ao ponto de coordenadas **E=666070,21** e **N=7671735,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666070,72** e **N=7671740,17**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666311,77** e **N=7671753,25**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666457,01** e **N=7671771,76**; daí segue confrontando com o imóvel de Marcilio José Gati até ao ponto de coordenadas **E=666484,25** e **N=7672101,82** daí segue confrontando com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666742,44** e **N=7672080,99**; daí segue confrontando ainda com imóvel de Sigmar Bento Scaranello e Outro até o ponto de coordenadas **E=666730,28** e **N=7672586,35**; localizado no ponto de confronto com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba); daí segue confrontando com a propriedade de Alberico Gatti (matricula n.º 5.816 do ORI de Potirendaba) até o ponto de coordenadas **E=666815,80** e **N=7672584,10**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666809,27** e **N=7672436,16**; daí segue na mesma confrontação até o ponto de coordenadas **E=666920,45** e **N=7672421,52**; daí segue confrontando com a propriedade de Oséias Rimoldi e a propriedade de Maria Aparecida de Almeida até o ponto de coordenadas até o ponto de coordenadas **E=666885,99** e **N=7672007,64**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667333,15** e **N=7671983,38**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667307,56** e **N=7672154,54**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667642,45** e **N=7672131,81**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667692,02** e **N=7672160,48**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=667749,18** e **N=7672178,40** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego, sentido para jusante, até o ponto de coordenadas **E=667841,77** e **N=7672419,51** na margem direita (sentido de quem sai de Potirendaba) de uma estrada sem denominação; daí segue pela margem da citada estrada até o



[Handwritten signature]



PREFEITURA
POTIRENDABA

ponto de coordenadas **E=667783,29 e N=7672643,31**; daí segue confrontando com o imóvel da matrícula 11.667 do 2º. C.R.I. de São José do Rio Preto-SP até o ponto de coordenadas **E=667885,07 e N=7672623,15** na margem do Córrego Carrapateira; daí segue pelo córrego abaixo até o ponto de coordenadas **E=667987,03 e N=7673274,56** no encontro dos Córregos Carrapateira e Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668066,17 e N=7673220,17** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida até o ponto de coordenadas **E=667610,77 e N=7673734,22**; daí segue ainda pela margem da referida avenida até o ponto de coordenadas **E=666851,56 e N=7674417,74**; daí segue confrontando com a vicinal Carlos Brandolezzi, até ao ponto de coordenadas **E=666876,56 e N=7674436,02**, do outro lado da citada Avenida João Prieto Vicente; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=666879,07 e N=7674441,58**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667275,05 e N=7674480,90**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667262,41 e N=7674324,13**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667930,78 e N=7673924,75**; daí segue até ao ponto de coordenadas **E=667790,75 e N=7673674,85**; na margem da Avenida João Prieto Vicente; daí segue pela margem da citada avenida (sentido ao centro) até o ponto de coordenadas **E=668100,78 e N=7673213,71** na margem do Córrego Água Espraiada; daí segue pelo Córrego Água Espraiada, sentido para montante, até o ponto de coordenadas **E=668447,08 e N=7673234,78** na margem esquerda (sentido de quem sai de Potirendaba) do ramal de acesso Rodovia João Neves, que liga Potirendaba à Rodovia Washington Luis (SP-310); daí segue pela margem esquerda da citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668438,72 e N=7673678,79** na margem da Rua Namur Vieira Abdalla (antiga Estrada Municipal PTR-336); daí segue pela margem da Rua Namur Vieira Abdalla até ao ponto de coordenadas **E=668250,16 e N=7673473,50**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668104,87 e N=7673634,45**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668179,21 e N=7673761,68**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668181,19 e N=7673977,93**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668147,70 e N=7673983,31**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668150,00 e N=7674029,63**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668282,08 e N=7674124,20**; daí segue até o ponto de coordenadas **E=668436,14 e N=7674234,50** na margem da Rodovia de Acesso João Neves; daí atravessa a citada rodovia até o ponto de coordenadas **E=668464,45 e N=7674234,50** na outra margem, onde teve início a descrição, fechando assim o perímetro urbano da cidade de Potirendaba.

Parágrafo Único: Também fazem parte do perímetro urbano de Potirendaba os imóveis das matrículas: 4.120 do ORI de Potirendaba, 6.086 do ORI de Potirendaba,





PREFEITURA
POTIRENDABA

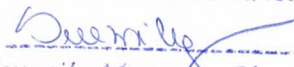
9.460 do ORI de Potirendaba (loteamento Vila Gomes), 10.833 do ORI de Potirendaba e 10.832 do ORI de Potirendaba e o Bairro do Coqueiral (área de 65.622,18m²).

Art. 3.º - Sem prejuízo da inclusão das áreas acima descritas no perímetro urbano do Município, o proprietário deverá observar e cumprir a legislação municipal pertinente e demais normas registrais.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potirendaba, 17 de Junho de 2024.


GISLAIN E MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 325 / 2024
Em 17 / 06 / 2024
às 15 Horas e 40 Minutos

Suentily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

